

CORREGEDORIA ELEITORAL	351
SECRETARIA DO TRIBUNAL	352
Atos do Diretor-Geral	352
Portaria	352
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	354
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA	354
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	354
SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	354
SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE	354
COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E SINDICÂNCIA DO TSE	354

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portaria

Sistema de Filiação Partidária. FILIA.Republicação.

Portaria TSE nº 131 de 20 de fevereiro de 2020.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 38 da Resolução-TSE nº 23.596, de 20 de agosto de 2019 e,

CONSIDERANDO que nova versão do Sistema de Filiação Partidária (FILIA) se encontra em fase de desenvolvimento, em decorrência das alterações promovidas no art. 19 da Lei 9.096/1995 (Lei n.º 13.877/2019),

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado o cronograma para processamento dos dados de todas as listas internas de partidos sobre filiação partidária relativo ao primeiro semestre de 2020, constante do anexo desta portaria, observadas as regras previstas na Resolução-TSE nº 23.596/2019.

Parágrafo único. O processamento das listas internas de filiação, no prazo estipulado no anexo desta portaria, independerá de submissão pelo partido político.

Art. 2º Decidida eventual ocorrência de filiações coincidentes, na forma do § 5º do art. 23 da Resolução-TSE nº 23.596/2019, o juiz eleitoral competente determinará o registro correspondente no sistema.

Art. 3º A comunicação deste cronograma será realizada por meio do Sistema de Filiação Partidária (FILIA), com visualização a todos os usuários (internos e externos), e, via correio eletrônico (e-mail) aos órgãos de direção partidária, que replicarão a informação aos órgãos partidários a eles vinculados, nos termos do art. 14 da Resolução-TSE nº 23.596/2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ministra ROSA WEBER

ANEXO

CRONOGRAMA PARA TRATAMENTO DOS DADOS SOBRE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

PROCEDIMENTO	PERÍODO
Último dia para atualização de dados nas relações de filiados para o processamento de abril.	15/04/2020

Identificação das duplicidades de filiação.	16 a 22/04/2020
Divulgação das duplicidades de filiação. Publicação, na Internet, das relações oficiais de filiados. Geração das notificações para partidos e filiados envolvidos em duplicidade.	24/04/2020
Expedição das notificações e início da contagem do prazo para resposta nos processos de duplicidade de filiação.	28/04/2020
Último dia para apresentação de resposta por filiados e partidos envolvidos.	18/05/2020
Data limite para decisão das situações <i>sub judice</i> .	28/05/2020
Data limite para registro das situações no sistema.	08/06/2020

**Republicada em virtude de erro material no anexo.*

Assessoria de Plenário

Pauta de Julgamento

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 28/2020

Elaborada nos termos do artigo 18 da Resolução-TSE nº 23.478/2016, para julgamento dos processos abaixo relacionados.

Pauta da Sessão Ordinária Jurisdicional de 19 de março de 2020

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 29-98.2017.6.13.0223 - CLASSE 6 - POMPÉU-MG (223ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: MINISTRO OG FERNANDES

AGRAVANTE: LEONARDO AFONSO DOS SANTOS

ADVOGADO: LEONARDO AFONSO DOS SANTOS - OAB: 97579/MG

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 31-92.2016.6.26.0271 - CLASSE 6 - SOROCABA-SP (271ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO

AGRAVANTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) - MUNICIPAL

ADVOGADO: DENNYS DAYAN DAHER - OAB: 192882/SP